



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 017/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**ESTABELECE MEDIDAS TEMPORARIAS DE PREVENÇÃO
AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (covid-19),
CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).**

O Senhor **JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da SEMMA, a prestação serviços públicos tidos como essenciais, tais como: fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos (aqueles que possuem idade acima dos 60 anos), os portadores de diabetes, hipertensos, portadores de doenças renais crônicas, portadores de doenças respiratórias crônicas e gestantes;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio.



CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por meio desta Portaria, o artigo 2, §6º, da Portaria de nº 016/2020, de 19 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

§6º. O Núcleo de Fiscalização Ambiental, estará disponível para apoio à Vigilância Sanitária Municipal, em horário a ser definido conforme determinação superior, e diante da necessidade que a situação exige;

Art. 2º. As medidas previstas nesta Portaria serão revistas em caso de necessidade, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 93 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Grasiele de Oliveira Nunes**, CPF nº. 024.992.451-7, Matrícula nº 202169, função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA
NÚMERO	242/2020
OBJETO	Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/03/2020 A 05/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.**

Rondonópolis, 20 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 94 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00, Matrícula nº 105732, Função: Coordenador Técnico, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	EPI MT COM DE FER. E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA - ME
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO	652/2020
OBJETO	Aquisição de macacões impermeáveis descartáveis, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	31/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 95 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **Sra. Julianny Gerônimo Sousa e Silva**, CPF nº. 000.670.373-99, Matrícula nº 191035, Função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata:

EMPRESA	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA
ATA	49/2019
PREGÃO	11/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames, visando atender as necessidades do Município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	21/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2020

Rondonópolis, 24 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 96 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, Matrícula nº 180254, Função: Gerente de Núcleo de patrimônio, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
NÚMERO	338/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/03/2020 A 24/09/2020
CONTRATO	SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
NÚMERO	339/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/03/2020 A 24/09/2020
CONTRATO	DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI
NÚMERO	340/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.



VENCIMENTO	24/03/2020 A 24/09/2020
CONTRATO	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
NÚMERO	341/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/03/2020 A 24/09/2020
CONTRATO	CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI
NÚMERO	342/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/03/2020 A 24/09/2020
CONTRATO	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI
NÚMERO	338/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/03/2020 A 24/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 003/2019/SMS

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Descumprimento de cláusula contratual, referente ao contrato n.º 317/2018 –
Processo n.º. 250/2017**

**Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ n.º.
07.897.039/0001-00**

Vistos,

Considerando que as demais atividades das Unidades de Saúde da Estratégia da Família estão voltadas para atendimentos relacionados ao Coronavírus, autorizo a prorrogação do prazo para montagem das cadeiras odontológicas, em momento posterior quando o surto de COVID19 tenha sido controlado e mediante confirmação deste Município.

Intime-se a empresa por e-mail.

Rondonópolis – MT, 25 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
290/2020	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 16/03/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
290/2020	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	03 dias – no dia 22/03/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
290/2020	34746	Tereza Leones Monteiro	Supervisor Escolar	30 dias – no dia 22/03/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
290/2020	142727	Vania Fernandes Gusmão	Docente	30 dias – no dia 24/03/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
290/2020	173690	Shirley Bezerra de Lacerda	Assessor de Gabinete III	05 dias – a partir do dia 24/03/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
290/2020	39691	Maria Jose Silva Benicio	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social CRAS	15 dias – a partir do dia 17/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	175315	Ieda Maria de Frazão Anicézio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/03/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
290/2020	1558428	Giorgo Ferreira Guedes	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 23/03/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
290/2020	114464	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	05 dias – no dia 16/03/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
290/2020	86932	Iracy Nascimento da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 18/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 18/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	115673	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo	14 dias – a partir do dia 19/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	145190	Margarida Sandra Nogueira Santos	Técnico de Higiene Dental	14 dias – a partir do dia 19/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	172898	Patrícia Silva Franco	Auxiliar Consultório Dentário	14 dias – a partir do dia 19/03/2020 – Licença Médica.
290/2020	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	10 dias – a partir do dia 19/03/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Lar dos Idosos Paul Percis Harris**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, presta também serviço de atendimento emergencial - triagem, alimentação, higienização, encaminhamentos para a rede médica, abrigo - 24 horas em estrutura própria e com atividades de laborterapia, acompanhamento psicológico e nutricional, fisioterapêutico atividades culturais e outros, como metas a instituição deseja manter os atendimentos e cuidados com pessoas idosas, realizar projetos de prevenção com atendimento psicológico, nutricional e fisioterapia, efetivar agenda de passeios, diversão, interação, visitas e atividades de terapias diversificadas respeitando cada especificidade, assegurar alimentação saudável para os internos preconizando o direito alimentação, assegurar que a pessoa idosa viverá em um ambiente seguro e adequado respeitando seus princípios e ofertando aos mesmos um abrigo humanizado, realizar ações que permeiem a intergeração do idoso, comemorar datas importantes e festivas com ações lúdicas e expressivas, proporcionar oportunidades de resgate familiar;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 10.835, de 19 de março de 2020**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 20 de março de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 53/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 53/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 176/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **P E MONTEIRO GOMES INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE ESTUDOS JURÍDICOS**, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Bairro Jardim Aclimação, CEP: 78.050-280, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 26.700.788/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY”, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2020
COMPRA DIRETA**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº638/2020**, a favor da empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA com sede social na Rua Doutor Barcelos, nº 1135, Bairro Centro, Canoas/RS inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:

R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20/03/2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 55/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 60/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **HOSPITAL OTORRINO LTDA**, situado na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, Edifício Hospital Otorrino – Bloco B – Sala 01 - Bairro Araes, CEP: 78.005-510, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 14.347.727/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.327.740,00 (Três milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 27/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO JARDIM ESMERAOLDA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL; Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 35/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **13 (TREZE) DE ABRIL DE 2020**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Rondonópolis-MT, 24 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 33/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ELETRÔ TARTARI LTDA, no valor total da obra de R\$: 42.838,26 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 34/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EM GISELIO DA NOBREGA, LOCALIZADO NA RUA DA MADEIRA, 888 – VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total da obra de R\$: 341.130,78 (trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas e aquisição de troféus e medalhas, em atendimento à demanda da secretaria municipal de esporte e lazer, conforme edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de kit básico natalidade, cesta básica, e cobertor, destinado às famílias carentes, e a população em situação de vulnerabilidade social, Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis-MT.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 09/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Ação Social

Informe de Renúncia



Eu, Zaine Raquel de Oliveira, inscrita sob CPF 593.321.661-53, eleita como representante titular, e Francisco Dias, inscrito sob CPF 604.251.991-34, eleito como suplente, ambos para a composição do **COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis – MT**, como representante das religiões de Matriz Africana, viemos a público declara nossa **RENÚNCIA** aos cargos acima declarados. Informamos que a Associação Araxá não indicará outros nomes, deixando este seguimento em aberto para uma nova eleição. Informamos ainda que continuaremos contribuindo no que for necessário para a promoção da Igualdade Racial em Rondonópolis, mas neste momento, estaremos focados em projetos próprios.

Rondonópolis, 09 de março de 2020.

Zaine Raquel de Oliveira

Zaine Raquel de Oliveira

Representante das religiões de matriz Africana no COMPIR-Roo

Francisco Dias

Francisco Dias

Representante das religiões de matriz Africana no COMPIR-Roo

EM BRANCO